

121


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 280 , DE 27 DE MARÇO DE 1980.-

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Financeiro de 1980 e dá outras providências.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE.

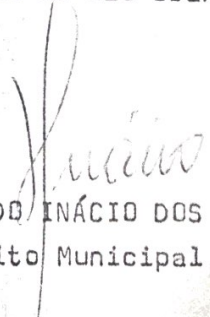
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Financeiro de 1980, Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 8.000.000,00 (OITO MILHÕES DE CRUZEIROS), destinada a execução de atividades desta Prefeitura, conforme discriminação do anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito, correrão por conta do Convênio firmado entre a Companhia de Habitação do Acre - COHAB/ACRE e a Prefeitura Municipal de Rio Branco-Acre, de acordo com especificação no mesmo anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, em 27 de março de 1980.-


Engº FERNANDO INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



172

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

C R É D I T O S U P L E M E N T A R

A N E X O I

80 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
83 - SERVIÇOS DE OBRAS E CONSERVAÇÃO	
83.16 - TRANSPORTE	
83.16.91 - TRANSPORTE URBANO	
83.16.91.575 - VIAS URBANAS	
83.16.91.5751.01 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS	
4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS	
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações-COHAB/ACRE	<u>8.000.000,</u>
T O T A L	8.000.000,

R E C U R S O S

2000.00 - RECEITAS DE CAPITAL	
2500.00 - Transferências de Capital	
2530.00 - Auxílios e/ou Contribuição	
2532.00 - Auxílios e/ou Contribuição dos Estados	
- 2a. Parcela do Convênio firmado entre a PMRB e a COHAB/ACRE	<u>8.000.000,0</u>
T O T A L	8.000.000,0